

Diário Oficial do Município

terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano X - Edição nº 01440 | Caderno 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 282, do dia 10 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Antônio Emídio da Silva Júnior, do Cargo de Coordenador de Contabilidade do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTONIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, do Cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000



Diário Oficial do Município

terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano X - Edição nº 01440 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 280, do dia 07 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Inventário Patrimonial do Município de São Gabriel, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44905-000



Diário Oficial do Município

terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano X - Edição nº 01440 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Inventário Patrimonial do Município de São Gabriel Ba.
- **Art. 2º -** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Executivo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis no Exercício 2025.
- Art. 3º A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÌVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, as aquisições, baixas, depreciação, reavaliações, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício corrente, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do órgão da Administração Indireta.
- Art. 4º Caberá, ainda, a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade, demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Consórcio encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- **Art.** 5° A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes membros:
- I EDSON JOAQUIM BARRETO MENEZES, membro Presidente;
- II RENATO DA CONCEIÇÃO SILVA, membro titular;
- III LARA GOMES DOS SANTOS, membro titular;

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44905-000



Diário Oficial do Município

terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano X - Edição nº 01440 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV - IRLAN MARTINS DE SOUZA, membro titular.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2025, convalidando, desde já, os atos administrativos já praticados, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44905-000



Diário Oficial do Município

terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano X - Edição nº 01440 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 283, do dia 11 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração, da Sra. Anieli Ribeiro Vilela Almeida, do Cargo Subprocurador do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ANIELI RIBEIRO VILELA ALMEIDA**, do Cargo de Subprocuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000